

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Serviços Académicos

## Declaração de rectificação n.º 1296/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9498/2009 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2009, respeitante à constituição do júri das provas de doutoramento em Matemática requeridas por Anibal Manuel da Mota Areia, rectifica-se que onde se lê «Doutor Paulo de Jesus Infante dos Santos, professor auxiliar com agregação da Universidade de Évora», deve ler-se «Doutor Paulo de Jesus Infante dos Santos, professor auxiliar da Universidade de Évora».

13 de Maio de 2009. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

201787317

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Declaração de rectificação n.º 1297/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª série, n.º 85, de 4 de Maio de 2009, o despacho n.º 11091/2009, rectifica-se que onde se lê:

“e) Autorizar a equiparação a bolseiro de docentes por períodos até 60 dias, no máximo de uma equiparação a bolseiro por ano, ou de duas ou mais equiparações se, no conjunto, não forem ultrapassados os 60 dias, desde que os respectivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;”

deve ler-se:

“e) Autorizar a equiparação a bolseiro de docentes por períodos até 60 dias, no máximo de uma equiparação a bolseiro por ano, ou de duas ou mais equiparações se, no conjunto, não forem ultrapassados os 60 dias, bem como as despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro no âmbito dessas equiparações, desde que os respectivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;”

12 de Maio de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

201788143

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Médicas

## Despacho (extracto) n.º 12020/2009

Por meu despacho de 24 de Abril de 2009, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no Estrangeiro à Docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Paula Alexandra Quintela Videira — professora auxiliar Convidada — no período de 24 de Abril de 2009 a 26 de Abril de 2009.

13 de Maio de 2009. — O Director, *J.M. Caldas de Almeida*.

201787147

## Despacho (extracto) n.º 12021/2009

Por meu despacho de 23 de Abril de 2009, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutor José Francisco Higino Madeira da Silva — Professor associada — no período de 30 de Abril de 2009 a 3 de Maio de 2009.

13 de Maio de 2009. — O Director, *J.M. Caldas de Almeida*.

201786945

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Faculdade de Direito

## Aviso (extracto) n.º 9740/2009

**Procedimento concursal para constituição de Relação jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) da Área funcional de Direito.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto de 15 de Abril de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a contratação por tempo indeterminado de técnico superior para exercer funções de jurista na Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — As funções a exercer desenvolvem-se no domínio de consulta e apoio jurídico aos serviços administrativos da Faculdade, nomeadamente em matérias de assuntos académicos (concursos especiais, reingressos, mudanças de curso, transferências, equivalências, equiparação de graus académicos, licenciaturas, mestrados e pós-graduações, alunos e carreira docente), recursos humanos (pessoal docente e não docente), contabilidade e património e contratação pública.

5 — Local de trabalho: Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: A correspondente entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória, entre o nível 11 e 15, a que equivale o montante pecuniário de 1012,68€; o posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão

8.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que se encontrem na situação prevista na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do Conselho Directivo de 15 de Abril de 2009.

9 — A formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível na Secretaria da Faculdade ou no site da Faculdade de Direito ([www.direito.up.pt](http://www.direito.up.pt)), acompanhado